

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2025.

Ao

**Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva**

Representante da Empresa **ASSESI BRASIL LTDA - ASSESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243 – Q013, Itaperi – Fortaleza/CE – CEP 60.714-150, Telefone (85) 3025-2726

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **ASSESI BRASIL LTDA - ASSESI**, para assinatura do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.12.26.03 CPSMJN**, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e diagramação do site oficial do Consórcio.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tem como objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **26 de dezembro de 2025 a 25 de dezembro de 2026**, nas mesmas condições pactuadas originalmente.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente TODAS as condições de habilitação (certidões de Regularidade Fiscal) atualizadas em atendimento ao §1º do art. 48 do Decreto 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação

Atenciosamente,

**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:014475  
67307

Assinado de forma  
digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Versão do Adobe  
Acrobat:  
2025.001.20997





## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.26.03 CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA ASSESI BRASIL LTDA - ASSESI

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSESI BRASIL LTDA - ASSESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243 – Q013, Itaperi – Fortaleza/CE – CEP 60.714-150, representada pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.475.673-07, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.12.26.03 CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022.12.26.03 CPSMJN, celebrado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e diagramação do site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de dezembro de 2025 e encerrando-se em 25 de dezembro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

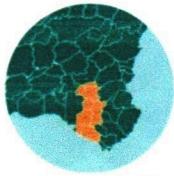
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A prorrogação de prazo contratual justifica-se em razão da natureza contínua dos serviços contratados, essenciais para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio e para assegurar o cumprimento do princípio da publicidade e transparência administrativa.

### CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**4.1.** A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação, conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES



5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2022.12.26.03 CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 26 de dezembro de 2025.

**Francisco Samuel da Silva**  
Ordenador de Despesas do CPSMJN

ARMANDO AMARO FRAGOSO Assinado de forma digital por ARMANDO  
DA SILVA:01447567307 AMARO FRAGOSO DA SILVA@01447567307  
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

**Armando Amaro Fragoso da Silva**  
Representante Legal – A AMARO F DA SILVA – ASSESSOR

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Jucimo Eduardo da Silva frutax CPF: 086.275.203-11
2. WILLIAN JUAN OMNCEIRO CPF: 1625.840.533-90



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSESI BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 14.769.245/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:02:30 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **EBC2.2762.7A8A.6CB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202516428302

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	*****
<b>CNPJ / CPF:</b>	14769245000192
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2025 ÀS 11:35:36  
VÁLIDA ATÉ 23/01/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Certidão Nº 2025/417103**

**CPF/CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Nome ou Razão Social:** ASSESI BRASIL LTDA

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 12 de Novembro de 2025 (09:29:51)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 10/02/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.769.245/0001-92

**Razão Social:** ASSESI BRASIL LTDA

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2025 a 08/01/2026

**Certificação Número:** 2025121005491872423408

Informação obtida em 19/12/2025 12:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSESI BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão nº: 46873515/2025

Expedição: 13/08/2025, às 16:26:25

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESI BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.